

MAPA DE PESQUISAS DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	CONTRATOS - CÂMARA DE VEREADORES		EMPRESAS		MÉDIA DE PREÇOS		
			AMARAJI	CARUARU	J. ALBERTO DA SILVA LTDA-ME	PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS	CGPM CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Contratação de Empresa para prestação de serviços presencial de suporte e atualização do SAPI, - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, incluindo treinamento aos envolvidos no processo (servidores, assessores e vereadores), bem como a transmissão nas redes sociais de todas as sessões da Casa com disponibilidade de sala virtual no programa de vídeo conferência Zoom e interface de áudio digital	MÊS	7	R\$ 4.400,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.100,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.040,00	R\$ 35.280,00

Fonte: Contratos extraídos do TOME CONTA do TCE/PE e Valor Mensal das Cotações

Ribeirão/PE, 19 de maio de 2023.


Eliana de Fátima

Técnico em Contabilidade - Membro da CPL





Contrato 001/2022

GERAL

UJ:

Câmara Municipal de Amaraji

Processo Licitatório:

[Pregão Eletrônico nº 1/22](#)

Valor:

52.800,00

Contratado:

[SERGIO & SHIRLEY INFORMATICA LTDA \(/tomeconta/Pessoa/principalDetalhes?](#)

[pessoa.cpfnpj=05163665000130&pessoa.nome=SERGIO+%26+SHIRLEY+INFORMATICA+LTDA&pessoa.tipoCredor=\)](#)
(05.163.665/0001-30)

Vigência:

28/11/22 a 28/12/23

Dotação Orçamentária:

04 01 01 10 01 031 0001 2001 0000 4 4 90 52 00

Feedback

OBJETO

Natureza:

Outros Serviços

Característica:

Por Itens

Descrição:

CONSULTORIA

Especificação:

ABRANGE A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO, LAUDOS, AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E AFINS.

Modo de Fornecimento:

Fornecimento Parcelado

ITENS DO OBJETO

#	Descrição	Qty (unidade)	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RELACIONADOS AO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS ATOS EM PLENÁRIOS VIA SISTEMA INFORMATIZADO DO SAPL (SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL À SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE.	12,00 (Unidade)	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00

**Fonte: SAGRES**

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Feedback



CAMARA MUNICIPAL DE
AMARAÍ
Trabalhando para o povo

CASA PLÍNIO
ALVES DE ARAUJO

CONTRATO Nº001./2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE AMARAÍ/PE E A EMPRESA SERGIO & SHIRLEY INFORMATICA LTDA ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **Câmara de Vereadores de Amaraí**, Entidade da Administração Pública, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.507.043/0001-84**, com sede localizada na Rua Rocha Pontual, Centro, Amaraí - PE, CEP 55515-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente o Sr. Edson Gersino da Silva, RG 4.022.129 SDS/PE CPF 763.290.544-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Agamenon Megalhães, nº401, Centro, nesta cidade de Amaraí - PE, e do outro lado a Empresa **SERGIO & SHIRLEY INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ **05.163.665/0001-30** com sede na Rua da Floresta 231 A -Carpina/PE, neste ato representada pelo seu sócio Sergio Antonio Lopes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4946739 SSP/PE e CPF n.º 962.506.744-20, residente e domiciliado na rua Floresta, 231 - São José na cidade de Carpina/PE, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, nas áreas administrativa e de tecnologia da informação e comunicação, relacionados ao gerenciamento eletrônico dos atos em Plenário via Sistema Informatizado do SAPL (Serviço de Apoio ao Processo Legislativo), incluindo suporte técnico e operacional à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amaraí-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante. Sendo mensal o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Parágrafo Único - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação

Entidade: 04 - CAMARA MUNICIPAL DE AMARAÍ

Poder: 01 LEGISLATIVO

Unidade: 01 10 - CAMARA MUNICIPAL

Funcional: 01 031 0001 2001 0000

Página 1 de 4

RUA ROCHA PONTUAL, 60, CENTRO, AMARAÍ-PE - CEP: 55515-000 FONE/FAX: (81) 3553-2161



CAMARA MUNICIPAL DE
AMARAÍ
Trabalhando para o povo

Atividade: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS Categoria Econômica:
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Orçamentária: Órgão:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SERVIÇOS:

O Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado na forma da Lei

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "e", decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresente, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o

Página 2 de 4

RUA ROCHA PONTUAL, 60, CENTRO, AMARAÍ-PE - CEP: 55515-000 FONE/FAX: (81) 3553-2161

ANEXO 2023
14

que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido, conforme exemplificado do termo de referência da licitação.

Realizar serviços dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Paturo.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Eletrônico nº 001/2022 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Amaraji, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

[Handwritten signature]

Amaraji, 28 de novembro de 2022.

[Handwritten signature]
CÂMADA DE VEREADORES MUNICIPAL DE AMARAJI
CNPJ: 11.507.043/0001-84
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
SERGIO & SHIRLEY INFORMATICA LTDA ME,
CNPJ 05.163.665/0001-30
CONTRATADO

Testemunhas:

[Handwritten signature]
CPF: 688.628.194-00

[Handwritten signature]
CPF: 060.486.384-25





Contrato 007/2022

GERAL

UJ:

Câmara Municipal de Caruaru

Processo Licitatório:[Pregão Presencial nº 1/22](#)**Valor:**

72.000,00

Contratado:[Fábio Belo da Silva \(/tomeconta/Pessoa!principalDetalhes?](#)pessoa.cpfnpj=26485679000140&pessoa.nome=F%E1bio+Belo+da+Silva&pessoa.tipoCredor=)
(26.485.679/0001-40)**Vigência:**

14/04/22 a 14/04/23

Dotação Orçamentária:

339039

Feedback



OBJETO

Natureza:

Outros Serviços

Característica:

Integral sem Itens

Descrição:

SERVIÇO DE CONSULTORIA E/OU TREINAMENTO DE INFORMÁTICA

Especificação:

SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU TREINAMENTO DE INFORMÁTICA, TAIS COMO: SITE SURVEY, CONTAGEM DE PONTO DE FUNÇÃO, CERTIFICAÇÕES, CURSOS, PALESTRAS, PARECERES TÉCNICOS

Modo de Fornecimento:

Fornecimento Integral

ITENS DO OBJETO

#	Descrição	Qtd (unidade)	Preço Unitário	Preço Total
1	A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica, legalmente habilitada, para realização de serviços de suporte e atualização do SAPL ? Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, de forma presencial, incluindo treinamento aos envolvidos no processo (servidores, assessores e vereadores), bem como a transmissão nas redes sociais de todas as sessões da Casa com disponibilidade de sala virtual no programa de vídeo conferência Zoom e interface de áudio digital, conforme especificações do Termo de Referência, contidas no Anexo I, parte integrante deste Edital.	1,00 (und)	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00

**Fonte: SAGRES**

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Feedback



PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU



CONTRATO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU-PE E A EMPRESA INDIVIDUAL FÁBIO
BELO DA SILVA 09529563493.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua 15 de Novembro, nº 201, Bairro Centro – Caruaru – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.180/0001-20, representada pelo seu titular, o Presidente Constitucional Vereador BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av. Estanislau Cordeiro de Melo, 170 – Bloco B – Apto 507- Bairro Indianópolis - município de Caruaru, CEP: 55.024-650, inscrito no CPF sob o nº 023.549.564-60 e do RG nº 5.309.060 SSP-PE, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, Empresa Individual FÁBIO BELO DA SILVA 095295634493, inscrita no CNPJ sob o nº 26.485.679/0001-40, Inscrição Municipal Nº 39770, com sede Av. Maria José Lira, 583, apto 204, bloco 3- Indianópolis, Caruaru-PE, CEP: 55.026-075, Fones: Cel/(81)9981-1022 e-mail: fabiobelotabuladigital.com.br, neste ato representada pelo sócio proprietário Fábio Belo da Silva, portador do RG nº 8.593.918 SDS-PE e CPF nº 095.295.634-93, residente e domiciliado na Avenida Maria José Lira, nº583, Apto 204, Bloco 03, Condomínio Caminho das Aroeiras, Bairro Indianópolis, Caruaru-PE, cep: 55.026-075, de ora em diante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento, tendo em vista o julgamento do Processo Administrativo de Licitação nº 012/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, do tipo menor preço, regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 10.520/2002, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123/2006 e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de suporte e atualização do SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, de forma presencial, incluindo treinamento aos envolvidos no processo (servidores, assessores e vereadores), bem como a transmissão nas redes sociais de todas as sessões da Casa com disponibilidade de sala virtual no programa de vídeo conferência Zoom e interface de áudio digital, conforme especificações do Termo de Referência, contidas no Anexo I, parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa resultante desta aquisição será utilizada dos recursos consignados na dotação orçamentária 2022, abaixo especificada:

UNIDADE GESTORA	: 43002 Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	: 1000 PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: 1002 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO:	1 Legislativa
Subfunção:	31 Ação Legislativa
Programa	101 – Gestão Administrativa
Ação	2.1 – Gestão Administrativa da Unidade
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU

SUBCLÁUSULA ÚNICA: para atender a despesa de exercícios futuros, serão emitidas oportunamente Notas de Empenho, que ficarão registradas por simples apostila, conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ficando adstrito à dotação daquele exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REALIUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial adjudicada, o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o montante total do período de 12 meses de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O preço ofertado na proposta da CONTRATADA será fixo e irrevogável por um período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços contratados, tais como serviços de frete, seguros, tributos, transporte, alimentação, instalação, desinstalação e reinstalação de componentes, atualizações.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A execução dos serviços deverá ser iniciada após a assinatura do Contrato, mediante solicitação formalizada pela CONTRATANTE, por meio da emissão de Ordem de Serviços.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Durante a prestação dos serviços deverão ser observadas as especificações técnicas, orientações e demais exigências descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante deste Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e aos demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. CABERÁ À CONTRATANTE, sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital):
- Supervisionar a prestação do serviço objeto do Termo de Referência, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
 - Permitir o acesso ao local da execução do serviço do pessoal da CONTRATADA, necessários a prestação do serviço do objeto do Termo de Referência (Anexo I do edital)
 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço.





PODER LEGISLATIVO
— DE CARUARU —
CASA MUNICIPAL DE REPRESENTANTES

seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara de Caruaru, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos, e
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE contratar os serviços das licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A prestação de serviço será acompanhada, fiscalizada e atestada por comissão de fiscalização designada pela Portaria nº 005/2022, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, anotando, inclusive, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas como prevê o Artigo 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do serviço, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado qualquer exigência do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao serviço executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA A prestação do serviço contratado deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Câmara de



PODER LEGISLATIVO
— DE CARUARU —
CASA MUNICIPAL DE REPRESENTANTES

- d) Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;
- e) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. CABERÁ À CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital):

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação; qualificação exigidas na licitação;
- b) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- e) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- f) Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da execução do serviço à CONTRATANTE;
- g) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- i) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- j) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- k) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- l) Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Câmara Municipal de Caruaru serão aplicadas à CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, garantida prévia e ampla defesa, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) por dia útil de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do CONTRATO, calculado sobre o valor da obrigação não prestada, até o limite máximo de 30 (trinta) dias;
- c) multa administrativa é de forma graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em



PODER LEGISLATIVO
— DE CARUARU —
LATA MUNICIPAL DE CARUARU - PERNAMBUCO

Municipal de Caruaru, sendo que a inobservância desta condição implicará a recusa do mesmo, bem como o seu devido refazimento e/ou adequação/substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

SUBCLAUSULA QUARTA - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO
A associação da CONTRATADA com, outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas à CONTRATANTE para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

SUBCLAUSULA ÚNICA - É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Pelas obrigações assumidas no presente instrumento, respondem as partes contratantes e, na sua falta, os respectivos sucessores.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com base na Lei Federal 8.666/93, e atualizações e das demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, o presente Instrumento Contratual será publicado no Diário Oficial do Município de Caruaru, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art.102, inciso I, alínea d da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtiam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Caruaru, 14 de abril de 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU - PE
Presidente/Contratante Bruno Henrique Silva de Oliveira
FABIO BELO DA SILVA 09529563493
Socio /Contratada Fábio Belo da Silva

TESTEMUNHAS: 1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____



PODER LEGISLATIVO
— DE CARUARU —
LATA MUNICIPAL DE CARUARU - PERNAMBUCO

ORDEN DE SERVIÇO 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
RECURSO ORÇAMENTARIO: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fica a Empresa Individual **FABIO BELO DA SILVA 09529563493**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.485.679/0001-40, com sede Av. Maria José Lira, 583, apto 204, Bloco 3- Indianópolis, Caruaru-PE, CEP: 55.026-075, **AUTORIZADA** a prestar o serviço abaixo especificado, em conformidade com o objeto, item 2.1 do Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 acima mencionado, o Termo de Referência (anexo I), a proposta vencedora, Termo de Adjucação de 13 de abril de 2022 e nos termos do contrato:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE E DE PARCELAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Prestação de serviços de suporte e atualização do SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, de forma presencial, incluindo treinamento aos envolvidos no processo (servidores, assessores e vereadores), bem como a transmissão nas redes sociais de todas as sessões da Casa com disponibilidade de sala virtual no programa de vídeo conferência Zoom e interface de áudio digital, conforme especificações do Termo de Referência, contidas no Anexo I, parte integrante do Edital..	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

O início da prestação dos serviços deverá ser imediatamente após recebimento desta Ordem de Serviços;
O valor global desta Ordem de Serviços é R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) equivalente a 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 6.000 (seis mil reais).

Caruaru, 14 de abril de 2022.
Vereador Bruno Henrique Silva de Oliveira
Presidente





CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE

3 mensagens

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

4 de maio de 2023 às 16:45

Cco: cgpmfinanceiro@hotmail.com, pedrombsrros1@hotmail.com, "evoluy.contato@gmail.com" <evoluy.contato@gmail.com>

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão, torna público para conhecimento dos interessados que receberá **até o dia 12/05/2023**, Cotações de Preços, visando a **Contratação de Empresa para prestação de serviços presencial de suporte e atualização do SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, incluindo treinamento aos envolvidos no processo (servidores, assessores e vereadores), bem como a transmissão nas redes sociais de todas as sessões da Casa com disponibilidade de sala virtual no programa de vídeo conferência Zoom e interface de áudio digital**. Maiores informações: E-mail: cpl.cmribeiraope@gmail.com, ou no endereço: Sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Pessoa, 549 – Centro – Ribeirão/PE - CEP: 55520-000 – Fone: 081 3671-1369.

[Segue Formulário para Cotação e Termo de Referência em anexo.](#)

Ribeirão/PE, 04 de maio de 2023.



 **Formulário de Cotação e Termo de Referência - SAPL.pdf**
238K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

4 de maio de 2023 às 16:45

Para: cpl.cmribeiraope@gmail.com

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **pedrombsrros1@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [[BN8NAM04FT029.eop-NAM04.prod.protection.outlook.com](#) 2023-05-04T19:45:08.819Z 08DB4C58EE514BA1]

Final-Recipient: rfc822; pedrombsrros1@hotmail.com

Action: failed

Status: 5.5.0

Remote-MTA: dns: hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (104.47.74.33, the server for the domain hotmail.com.)Diagnostic-Code: smtp: 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [[BN8NAM04FT029.eop-NAM04.prod.protection.outlook.com](#) 2023-05-04T19:45:08.819Z 08DB4C58EE514BA1]

Last-Attempt-Date: Thu, 04 May 2023 12:45:08 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "CÂMARA RIBEIRAO" <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

05/05/2023, 18:01

Gmail - AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE

To: undisclosed-recipients;;

Cc:

Bcc: pedrombsrros1@hotmail.com

Date: Thu, 4 May 2023 16:45:07 -0300

Subject: AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE

----- Message truncated -----

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: pedrombarros1@hotmail.com

5 de maio de 2023 às 18:01

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Forwarded message -----

From: "CÂMARA RIBEIRAO" <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

To: undisclosed-recipients;;

Cc:

Bcc: pedrombsrros1@hotmail.com

Date: Thu, 4 May 2023 16:45:07 -0300

Subject: AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE

----- Message truncated -----



 **Formulário de Cotação e Termo de Referência - SAPL.pdf**
238K




CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE

Evoluy Sistemas <evoluy.contato@gmail.com>
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

5 de maio de 2023 às 18:58

Segue em anexo a proposta.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Ribeirão.pdf**
695K





FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS DE MERCADO

PESSOA JURÍDICA: J. ALBERTO DA SILVA LTDA-ME

NOME FANTASIA: EVOLUY SISTEMAS

CNPJ: 19.266.749/0001-03

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO SOARES, 160, São José.

CIDADE/UF: Palmares-PE

CEP: 55540-00

FONE/ WHATSAPP: 81-99811-1512

E-MAIL: evoluy.contato@gmail.com

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços presencial de suporte e atualização do SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, incluindo treinamento aos envolvidos no processo (servidores, assessores e vereadores), bem como a transmissão nas redes sociais de todas as sessões da Casa com disponibilidade de sala virtual no programa de vídeo conferência Zoom e interface de áudio digital, consoante especificações e detalhes no Termo de Referência em anexo.

Valor Mensal: R\$ 5.100,00

Valor 12 (meses) meses: R\$ 61.200,00

Validade: 60 dias

Data: 05 de maio 2023.



Documento assinado digitalmente

JAAZIEL SILVA SANTOS

Data: 05/05/2023 18:57:20-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura: _____

CPF: 015.549.594-11



CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PECÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Cco: cgpmfinanceiro@hotmail.com, pedrombsrros1@hotmail.com

15 de maio de 2023 às 10:06

PRORROGAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão, torna público para conhecimento dos interessados que prorrogou **até o dia 19/05/2023**, o recebimento de Cotações de Preços, visando a **Contratação de Empresa para prestação de serviços presencial de suporte e atualização do SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, incluindo treinamento aos envolvidos no processo (servidores, assessores e vereadores), bem como a transmissão nas redes sociais de todas as sessões da Casa com disponibilidade de sala virtual no programa de vídeo conferência Zoom e interface de áudio digital**. Maiores informações: E-mail: cpl.cmribeiraope@gmail.com, ou no endereço: Sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Pessoa, 549 – Centro – Ribeirão/PE - CEP: 55520-000 – Fone: 081 3671-1369.

[Segue Formulário para Cotação e Termo de Referência em anexo.](#)

Ribeirão/PE, 15 de maio de 2023.

Em qui., 4 de mai. de 2023 às 16:45, CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Formulário de Cotação e Termo de Referência - SAPL.pdf
238K



CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: cpl.cmribeiraope@gmail.com

15 de maio de 2023 às 10:07



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **pedrombsrros1@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.



A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [DM6NAM04FT038.eop-NAM04.prod.protection.outlook.com 2023-05-15T13:07:04.577Z 08DB5483F5360984]

Final-Recipient: rfc822; pedrombsrros1@hotmail.com

Action: failed

Status: 5.5.0

Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (104.47.73.33, the server for the domain hotmail.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [DM6NAM04FT038.eop-NAM04.prod.protection.outlook.com 2023-05-15T13:07:04.577Z 08DB5483F5360984]

Last-Attempt-Date: Mon, 15 May 2023 06:07:04 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "CÂMARA RIBEIRAO" <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: pedrombsrros1@hotmail.com

Date: Mon, 15 May 2023 10:06:57 -0300

Subject: Re: AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE

----- Message truncated -----



CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: pedrombarros1@hotmail.com

15 de maio de 2023 às 10:08

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Formulário de Cotação e Termo de Referência - SAPL.pdf**
238K





CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeirao@gmail.com>

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE

Pedro Barros <pedrombarros1@hotmail.com>
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeirao@gmail.com>

15 de maio de 2023 às 14:33

Prezados, boa tarde!

Segue a referida cotação.




De: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeirao@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 15 de maio de 2023 10:08

Para: pedrombarros1@hotmail.com <pedrombarros1@hotmail.com>

Assunto: Fwd: AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação. Ribeirão. Barros Advogados Associados. 2023.pdf**
82K

 **BARROS**

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AV. D. PEDRO, II, 80, SANTA LUZIA, ARCOVERDE, PERNAMBUCO

TEL: (87) 3821-4679 / (87) 99102-5906

Ribeirão/PE, 15 de Maio de 2023.

Na satisfação de cumprimentar esse nobre gestor, servimos do presente para encaminhar proposta que tem como objeto o que segue:

Prestação de serviços de suporte e atualização do SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, de forma presencial, incluindo treinamento aos envolvidos no processo (servidores, assessores e vereadores), bem como a transmissão nas redes sociais de todas as sessões da Casa com disponibilidade de sala virtual no programa de vídeo conferência Zoom e interface de áudio digital, conforme especificações do Termo de Referência, contidas no Anexo I, parte integrante do Edital.

No valor mensal de R\$ 4.900 (quatro mil e novecentos reais).

Pedro Melchior de Melo Barros.

PEDRO MELCHIOR DE MÉLO BARROS

BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

OAB/PE N.º 21.802



CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SAPL - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE

2 mensagens

CGPM FINANCEIRO <cgpmfinanceiro@hotmail.com>
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

15 de maio de 2023 às 14:43

*À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão-PE**Senhor Presidente,*

Acusamos o recebimento do Aviso de Prorrogação de Recebimento de Cotação de Preços, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços presencial de suporte e atualização do "SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo", incluindo treinamento aos envolvidos no processo (servidores, assessores e vereadores), bem como a transmissão nas redes sociais de todas as sessões da Casa com disponibilidade de sala virtual no programa de vídeo conferência Zoom e interface de áudio digital.

Conforme solicitação, estamos encaminhando os dados da empresa, como também a cotação dos valores da prestação de serviços, conforme o Anexo I.

CGPM CONSULTORIA - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

(81) 99915-6899 / (81) 99122-8070

De: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 15 de maio de 2023 10:06

Assunto: Re: AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE

PRORROGAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão, torna público para conhecimento dos interessados que prorrogou **até o dia 19/05/2023**, o recebimento de Cotações de Preços, visando a **Contratação de Empresa para prestação de serviços presencial de suporte e atualização do SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, incluindo treinamento aos envolvidos no processo (servidores, assessores e vereadores), bem como a transmissão nas redes sociais de todas as sessões da Casa com disponibilidade de sala virtual no programa de vídeo conferência Zoom e interface de áudio digital**. Maiores informações: E-mail: cpl.cmribeiraope@gmail.com, ou no endereço: Sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na [Avenida João Pessoa, 549](#) – Centro – Ribeirão/PE - CEP: 55520-000 – Fone: 081 3671-1369.

Segue Formulário para Cotação e Termo de Referência em anexo.

Ribeirão/PE, 15 de maio de 2023.

Em qui., 4 de mai. de 2023 às 16:45, CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com> escreveu:

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão, torna público para conhecimento dos interessados que receberá **até o dia 12/05/2023**, Cotações de Preços, visando a **Contratação de Empresa para prestação de serviços presencial de suporte e**

15/05/2023, 16:46

Gmail - ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SAPL - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE

atualização do SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, incluindo treinamento aos envolvidos no processo (servidores, assessores e vereadores), bem como a transmissão nas redes sociais de todas as sessões da Casa com disponibilidade de sala virtual no programa de vídeo conferência Zoom e interface de áudio digital. Maiores informações: E-mail: cpl.cmribeiraope@gmail.com, ou no endereço: Sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na **Avenida João Pessoa, 549** – Centro – Ribeirão/PE - CEP: 55520-000 – Fone: 081 3671-1369.

Segue Formulário para Cotação e Termo de Referência em anexo.

Ribeirão/PE, 04 de maio de 2023.



PROPOSTA - Camara_Ribeirao.pdf

159K



CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: CGPM FINANCEIRO <cgpmfinanceiro@hotmail.com>

15 de maio de 2023 às 16:46

Recebido!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão-PE

Senhor Presidente,



Acusamos o recebimento do Aviso de Prorrogação de Recebimento de Cotação de Preços, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços presencial de suporte e atualização do **"SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo"**, incluindo treinamento aos envolvidos no processo (servidores, assessores e vereadores), bem como a transmissão nas redes sociais de todas as sessões da Casa com disponibilidade de sala virtual no programa de vídeo conferência Zoom e interface de áudio digital.

Conforme solicitação, estamos encaminhando os dados da empresa, como também a cotação dos valores da prestação de serviços, conforme o Anexo I.

DADOS DA EMPRESA:

PESSOA JURÍDICA: CGPM CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA.
CNPJ: 12.762.609/0001-87
ENDEREÇO: AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES , Nº 444, SALA 315, 3º ANDAR, EDIFÍCIO DIFUSORA,
CIDADE: CARUARU/PE
CEP: 55.012-290
FONE/WHATSAPP: (81) 99122.8070
EMAIL: CGPMFINANCEIRO@HOTMAIL.COM

OBJETO:

Contratação de Empresa para prestação de serviços presencial de suporte e atualização do **SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**, incluindo treinamento aos envolvidos no processo (servidores, assessores e vereadores), bem como a transmissão nas redes sociais de todas as sessões da Casa com disponibilidade de sala virtual no programa de vídeo conferência Zoom e interface de áudio digital, consoante especificações e detalhes no Termo de Referência do Anexo I.



**Consultoria, Controle e
Capacitação em Gestão Pública
Municipal**

Insc. Mun. Nº 90595238
Insc. C.N.P.J. Nº 12.762.609/0001-87

PROPOSTA:

VALOR MENSAL R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VALOR 12 (doze) MESES..... R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais).

Caruaru – PE, 15 de maio de 2023.



ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CGPM CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 12.762.609/0001-87



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Sistema De Apoio Do Processo Legislativo

Cotações ▾

Último ano

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Regiões e Estados ▾



PESQUISAR

Termo de Referência
(/TermoReferencia) Pesquisar apenas o termo digitado

Mais Filtros ▾

Registro de Preços
(/RegistroPreco) Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Terceirização
(/Terceirizacao)

Filtro Avançado Foram encontrados **1 itens** para sua pesquisa.

Negociação ▾

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾
Câmara Municipal de Itaberá/SP - Prestação De Serviços De Treinamento De Servidores E Agentes Políticos Do... 1 GL	SP	09/05/22	R\$ 2.200,00	1 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategic

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

« < 1 > »

Ir para página Ir >

Foram encontrados **1 itens** para sua pesquisa.

Mentoria (Novo)
(/Mentoria)

PRÓXIMA ETAPA →

Chat Online